DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Sexta-feira, 16 de outubro de 2026 | Ano VI | Edição nº 1123

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Departamento de Recursos Humanos 9
Atos de Pessoal 9
Portarias 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3653, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a comemoração do Dia do Professor, em 15 de outubro, e estabelece a suspensão das aulas no dia 16 de outubro de 2026, no âmbito das redes de ensino do Município de Bofete, e dá outras providências.".

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a suspensão do expediente no dia 15 de outubro de 2026 em alusão ao Dia do Professor;

CONSIDERANDO que o expediente da rede estadual no dia 16 de outubro de 2026 será destinado ao Conselho de Classe e/ou Série;

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é dedicado à comemoração do Dia do Professor, em reconhecimento à importância dos profissionais da educação na formação dos cidadãos e no desenvolvimento da sociedade;

CONSIDERANDO a relevância de valorizar o trabalho dos profissionais da educação, reconhecendo sua dedicação, responsabilidade e contribuição para o ensino e a aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o calendário escolar e comunicar previamente a comunidade escolar acerca do funcionamento das unidades de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município de Bofete, o dia 15 de outubro como data comemorativa do Dia do Professor, em homenagem aos profissionais que desempenham suas atividades na área da educação, sendo já prevista a suspensão do expediente nas Unidades Escolares.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5D8D387A9ABD44B2A206923EBFA62257

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Art. 2º Fica estabelecida a suspensão das aulas no dia 16 de outubro de 2026, sexta-feira, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bofete.

§1º. No dia 16 de outubro de 2026, as unidades escolares que oferecem o Ensino Infantil – creche (Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II) deverá funcionar normalmente em regime de plantão com os profissionais de apoio.

§2º. Os motoristas e monitores lotados no Departamento Municipal de Educação deverão permanecer à disposição em eventual necessidade da administração.

§3º. Quanto às unidades da Rede Estadual de Ensino localizadas no Município, a suspensão das aulas deverá observar as determinações da Secretaria de Estado da Educação e da respectiva Unidade Regional de Ensino, conforme as competências administrativas aplicáveis.

Art. 3º A Diretoria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias para a comunicação deste Decreto às unidades escolares, aos profissionais da educação, aos estudantes e aos seus responsáveis.

Art. 4º A suspensão das aulas prevista neste Decreto não dispensa o cumprimento das exigências legais relativas à carga horária e aos dias letivos, devendo ser observadas as medidas necessárias à adequação do calendário escolar, quando cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete/SP, 14 de outubro de 2026.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5D8D387A9ABD44B2A206923EBFA62257

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
5D8D387A9ABD44B2A206923EBFA62257

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 15/10/2026 09:20:19
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5D8D387A9ABD44B2A206923EBFA62257

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3654 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.2421

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$139.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **139.500,00**

02 07 02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR		
150	12.361.0027.2049.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		34.000,00
		MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR		F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
209	10.301.0036.2065.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		34.000,00
		MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 11 01		SERVIÇOS URBANOS		
258	15.451.0041.2072.0000	SERVIÇOS URBANOS		35.500,00
		MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS		F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
259	15.451.0041.2072.0000	SERVIÇOS URBANOS		5.000,00
		MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS		F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 02		SERVIÇOS RURAIS		
261	20.606.0042.2073.0000	SERVIÇOS RURAIS		31.000,00
		MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS		F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **139.500,00**

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1A1F5567D5A04BAF9E7A4954B2B032006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3654 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.2421

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1A1F5567D5A04BAF9E7A49542B032006

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
1A1F5567D5A04BAF9E7A49542B032006

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 16/10/2026 15:56:39
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1A1F5567D5A04BAF9E7A49542B032006

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 56.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria 6631
De 16 Outubro de 2026

Dispõe sobre a atualização dos integrantes da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Bofete, criada pela lei 1.635 de 27 de março de 2000.

Eugenio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - A Equipe Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Bofete, ficará composta pelos seguintes integrantes:

I. RENATA CORDEIRO DE MAGALHAES SERAFINELI - Diretor Sanitarista;
II. ELOISA RODRIGUES SARTORI - Agente de Saneamento
III. FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA - Agente de Saneamento;
IV. GERSON SOARES TRINDADE - Agente de Saneamento
V. MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA - Agente de Saneamento;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUGENIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Arquivada na forma da impressa e digital, publicada por afixação em local de costume na VIGILÂNCIA SANITÁRIA e no SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOFETE, conforme legislação em vigor

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B3453ABA0F28463A9CE8457CD1C1C7BD

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
B3453ABA0F28463A9CE8457CD1C1C7BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 16/10/2026 15:57:40
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B3453ABA0F28463A9CE8457CD1C1C7BD